



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 395/05**

Contrato nº 055/2008

Processo Administrativo N.º 30.865/2007 - anexado ao processo 5/020.095-0 – Tomada de Preços nº 007/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Panna Terceirização Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serviços de pedreiro, jardineiro, limpeza de calhas e manutenção de telhados nas Escolas de Ensino Fundamental e Infantil deste Município.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses e acresce R\$ 1.187,93 mensais


Pelo presente instrumento de aditamento contratual, devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Independência, 1900, Jardim Éden – Cep 18.087-101, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 30.865/2007 anexado ao 5/020.095-0 – tomada de preços nº. 007/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de janeiro de 2.006** nos autos do processo administrativo 5/020095-0 – tomada de preços 007/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 30.865/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajutando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 1.187,93 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

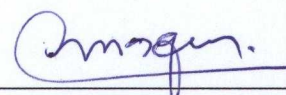
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de março de 2.008.

  
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

  
Panna Terceirização Ltda  
Contratado

Testemunhas:

1ª 

2ª 